



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES**

LIDO
27/02/2025

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO: 19 / 2025

RECEBIDO

27/02/2025
Departamento Legislativo

Ruth Giselley

Excelentíssimo Senhor, Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário do Catete, a seguinte INDICAÇÃO:

Requer que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário do Catete, junto ao setor competente, considere providenciar **AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM AMBIENTES PÚBLICOS CONFORME LISTA DE SUGESTÕES APRESENTADAS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONTINUAS PARA FAZER CUMPRIR A LEI DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é de suma importância para assegurar a acessibilidade e de modo especial, garantindo melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência.

A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social; constituindo um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Por isso, deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Segue lista com sugestões para que os órgãos responsáveis possam iniciar as ações de melhorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES


Lista de sugestões:

- Que os eventos públicos realizados pelo município possuam locais específicos reservados para pessoas com necessidades especiais. Um local adequado. Inclusive que não seja próximo às caixas de som.
- Instalação de brinquedos adaptados às necessidades das crianças com deficiência nas áreas de lazer das creches e escolas do município.
- Construção de rampas de acesso para deficientes físicos em todos os edifícios públicos do município.
- Criação de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, em frente a lotéricas, escolas, clínicas médicas, entidades, instituições públicas e privadas onde elas ainda não foram demarcadas, entre outros cuidados necessários que possam ser identificados pela gestão pública.

Enfim, reforço ao Poder Executivo que se faça cumprir normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas edificações públicas ou privadas de uso coletivo, logradouros, dentre outros conforme a lei determina.

Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Rosário do Catete/SE, 27 de fevereiro de 2025.


Lílian Rodrigues de Oliveira Santos
Vereadora